UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 004 /REITORIA /2015	02/03/15	01/01

Decide sobre o subsídio do Restaurante Universitário concedido aos estudantes da UERJ.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em acordo com a legislação em vigor, e considerando:

1) A grave crise fiscal que atravessa o Estado do Rio de Janeiro produzindo graves conseqüências para a UERJ;

2) O aumento em 160% do subsídio que é conferido aos estudantes pela UERJ para a alimentação no Restaurante Universitário,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a taxa de inscrição do vestibular da UERJ 2016 em R$ 117,00 (cento e dezessete reais) no exame discursivo e R$60,00 (sessenta reais), nos exames de qualificação.

Art.2º - Determinar que todos os recursos da receita do vestibular, excluídas as despesas operacionais, sejam para complementar o subsídio conferido aos estudantes para o Restaurante Universitário.

Parágrafo Único ï Ficam asseguradas despesas de até R$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais a serem realizadas pela Sub-Reitoria de Graduação para atender exclusivamente as demandas dos estudantes da UERJ em sua formação acadêmica.

Art. 3º - Determinar que haja um corte de 15% em todas as despesas operacionais do vestibular em relação ao executado no vestibular 2015, visando priorizar o incremento do subsídio para os estudantes no Restaurante Universitário.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

UERJ, em 02 de março de 2015

Prof. Ricardo Vieiralves de Castro
Reitor da UERJ